



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO TRT 19.ª GP N.º 235 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, § 2º, do Regimento Interno deste Regional, o qual suspende a distribuição de processos no 2º grau a partir do 15º (décimo quinto) dia que antecede o recesso anual da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO que a distribuição dos processos eletrônicos ao 2º grau dá-se de forma imediata com a remessa,

RESOLVEU:

Art. 1º Determinar que as Varas do Trabalho deste Regional suspendam a remessa de processos eletrônicos ao 2º grau, a partir do 15º (décimo quinto) dia que antecede o recesso anual da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão ao dia 05 de dezembro de 2013.

Publique-se no DEJT e B.I.

Maceió, AL, 09 de dezembro de 2013.

• original assinado

SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente

Publicada no DEJT e no BI 12 ambos de
12/12/2013